TERMO DE ACORDO PARA REPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESADAS E DO CALENDÁRIO ACADÊMICO POR PARTICIPAÇÃO EM GREVE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, CNPJ nº 10.830.301/0001-04, representado pelo seu Reitor, Jean Carlos Coelho de Alencar e o SINASEFE Seção Sindical do IFSertãoPE, entidade sindical representativa das servidoras e dos servidores técnico-administrativos e docentes, inscrito no CNPJ sob o n° 03.658.820/0059-80, com sede na Av. Arlindo Rufino, nº 380, João de Deus, Petrolina-PE, neste ato representado por sua Coordenação Geral, com fundamento nos Termos de Acordo nº 10/2024 e nº 11/2024, firmados no dia 27 de junho de 2024 pelo Governo Federal e SINASEFE, os signatários do presente firmam este Termo de Acordo para reposição das atividades represadas e do calendário acadêmico em decorrência da participação dos(as) servidores(as) no movimento grevista, observando aspectos qualitativos, fazendo constar as seguintes informações para a sua plena efetivação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E COMISSÕES

2.1. O presente Termo de Acordo tem por objeto a compensação do período de greve realizada entre os meses de abril e julho de 2024, conforme datas a seguir:

- Reitoria e Campi Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Floresta, Santa Maria da Boa Vista, Serra Talhada e Ouricuri: início em 10/04/2024 e encerramento em 02/07/2024 (58 dias úteis);

- Campus Petrolina: início em 15/04/2024 e encerramento em 02/07/2024 (55 dias úteis).

2.2. O presente Termo de Acordo terá vigência de 1 ano a partir da sua assinatura, período em que será realizada a reposição das atividades represadas dos(as) servidores(as) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

2.3. A fiscalização deste termo e da reposição das atividades represadas será feita por Comissões de Acompanhamento da Reposição de Atividades (CARs).

2.3.1 Será formada uma CAR local por unidade organizacional (campi e reitoria), sendo compostas pelo comando de greve de cada unidade e por 2 representantes indicados pela gestão (preferencialmente da equipe de gestão de pessoas da unidade), mediante publicação de Portaria.

2.3.2 Será formada uma CAR Central para suporte às Comissões Locais, composta por três representantes do comando geral de greve e três representantes da gestão da Reitoria.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA NOTIFICAÇÃO

O IFSertãoPE reconhece que foi previamente notificado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, acerca do movimento grevista.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA REPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESADAS E DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

4.1. Para todos os efeitos legais, o período de greve é contabilizado como período de efetivo exercício, sem distinção entre grevistas e não grevistas, desde que realizada a reposição das atividades represadas e do calendário acadêmico pelo(a) servidor(a) nos termos do presente acordo.

4.2. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) emitirá um documento com orientações quanto ao procedimento que deverá ser realizado no SUAP para dispensa da carga horária dos(as) servidores(as) durante o período da greve.

4.3. A DGP, as Coordenações de Gestão de Pessoas (CGPs) dos *campi* e o Sinasefe/IFSertãoPE se comprometem a orientar os(as) servidores(as) quanto aos procedimentos que forem necessários serem realizados no SUAP.

4.4. Para os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as), a compensação do trabalho não realizado em decorrência da participação no movimento grevista observará aspectos qualitativos, com a reposição das atividades represadas no período de greve de acordo com plano de trabalho que será proposto, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Acordo nº 11/2024, firmado no dia 27 de junho de 2024 pelo Governo Federal e SINASEFE, que trata da reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE.

4.4.1 Os planos de trabalho dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) serão elaborados prioritariamente de forma setorial, sendo listadas, pelo responsável pelo setor, as atividades que ficaram represadas durante o período da greve e sendo estabelecido o período necessário para reposição, conforme Anexo I. Nos planos de trabalho deverão ser consideradas as atividades de apoio necessárias à reposição do calendário acadêmico de cada unidade.

4.4.2 Os planos de trabalho setoriais deverão ser elaborados, pelos responsáveis de cada setor, em até 15 dias corridos após a assinatura deste termo de acordo.

4.4.3 Ao final do período de reposição previsto no plano de trabalho, cada servidor(a) apresentará um relatório das atividades represadas desenvolvidas por ele, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

4.4.4 A chefia imediata fará a análise dos relatórios individuais dos(as) servidores(as) sob sua gestão, emitindo relatório consolidado do setor e informando se as atividades represadas foram repostas, conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

4.4.5 Os relatórios de reposição de atividades dos setores deverão ser enviados à CAR local. A comissão realizará a análise quanto ao cumprimento do plano de trabalho de cada setor e a juntada de todos os relatórios setoriais da unidade, encaminhando os mesmos à DGP para arquivamento.

4.5. Para os(as) servidores(as) docentes, a compensação do trabalho não realizado em decorrência da participação no movimento grevista observará aspectos qualitativos, com a reposição do calendário acadêmico, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Acordo nº 10/2024, firmado no dia 27 de junho de 2024 pelo Governo Federal e SINASEFE, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

4.6. Cada campus tem autonomia para deliberar sobre a reposição do calendário acadêmico, devendo ser promovido o diálogo com a comunidade e respeitadas as especificidades locais e os 200 dias letivos anuais, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

4.7. A reposição das atividades poderá ocorrer em sábados letivos, mediante aprovação no respectivo campus.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA REPOSIÇÃO

5.1. Para os(as) servidores(as) técnico-administrativos, o prazo estipulado para a reposição das atividades represadas será pactuado nos planos de trabalho de cada setor, sendo respeitadas suas especificidades, força de trabalho disponível e o prazo de vigência deste termo de acordo (item 2.2);

5.2. Para os(as) servidores(as) docentes, a reposição do calendário acadêmico seguirá a pactuação feita entre a comunidade e a gestão do campus.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A chefia de cada setor deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma de reposição de atividades e comunicar a CAR local qualquer descumprimento deste Termo de Acordo.

6.2. É responsabilidade de cada servidor(a) o fiel cumprimento deste Termo de Acordo.

6.3. O descumprimento deste termo de acordo, bem como a não reposição das atividades represadas e/ou do calendário acadêmico ensejará, aos(às) servidores(as) envolvidos(as), a aplicação das penalidades disciplinares previstas na lei 8.112/90.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(As) servidores(as) poderão gozar das licenças e afastamentos normalmente, desde que não prejudiquem a reposição do calendário acadêmico e/ou das atividades represadas.

7.2. Os(As) servidores(as) em processo de remoção deverão participar da reposição das atividades represadas na unidade de destino.

7.3. Os(As) servidores(as) concordam com o cumprimento do plano de trabalho, de modo a garantir a reposição das atividades represadas e do calendário acadêmico, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

7.4. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela CAR central, podendo ser requeridas novas reuniões entre a seção sindical e a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, mediante convocação prévia por quaisquer das partes.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam este Termo de Acordo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL SANTOS DE AQUINO
Data: 30/07/2024 09:36:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Santos de Aquino
Reitor em exercício do IFSertãoPE

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO BARBOSA VERGOLINO
Data: 29/07/2024 16:21:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Barbosa Vergolino
Coordenador-Geral do SINASEFE IFSertãoPE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO SETORIAL

1. APRESENTAÇÃO
O presente Plano de Trabalho visa a reposição qualitativa das atividades represadas do setor no período de trabalho em decorrência da participação em movimento grevista, conforme estabelecido no Termo de Acordo nº 11/2024, firmado no dia 27 de junho de 2024 pelo Governo Federal e SINASEFE, a fim de evitar o desconto das horas não trabalhadas em virtude do exercício do direito de greve no período de Abril a Julho de 2024.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO SETOR	
Nome do Setor:	Unidade:

4. ATIVIDADES QUE FICARAM REPRESADAS NO PERÍODO DA GREVE

ID	ATIVIDADES (EXEMPLOS)	FORMA DE COMPENSAÇÃO (REMOTO E/OU PRESENCIAL)	PRAZO PARA CONCLUSÃO
1	Encaminhamento de XXX processos administrativos represados no setor XXXXXXX do SEI.		
2	Participação em XX sábados letivos, conforme calendário acadêmico do *campus* XXXXX.		
3	Outras atividades (de acordo com a natureza do cargo)		
4	Apoio à realização de atividades acadêmicas, conforme calendário acadêmico e demais diretrizes para realização das atividades.		
5			
6			

5. TERMO DE COMPROMISSO
O setor compromete-se a desenvolver as atividades acordadas no presente Plano de Trabalho, nos termos e prazos pactuados. Estando todos os servidores cientes de que a não realização das atividades nos termos deste Plano de Trabalho, ensejará em descumprimento do acordo pactuado entre os sindicatos e o governo federal em que se exige a reposição das atividades represadas do setor no período de trabalho em decorrência da participação em movimento grevista, ensejando em penalidades previstas na legislação pertinente, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

_____

Nome da Chefia Imediata Cargo

ANEXO II

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES REPRESADAS

1. APRESENTAÇÃO
O presente relatório visa apresentar as atividades represadas que foram repostas pelo servidor de forma qualitativa durante o período de vigência do plano de trabalho acordado. A reposição de atividades represadas está em sintonia com o estabelecido no Termo de Acordo nº 11/2024, firmado no dia 27 de junho de 2024 pelo Governo Federal e SINASEFE, a fim de evitar o desconto das horas não trabalhadas em virtude do exercício do direito de greve no período de Abril a Julho de 2024.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO SERVIDOR(A)	
Nome:	Siape:
Setor:	Unidade:

4. ATIVIDADES REPRESADAS QUE FORAM REPOSTAS

ID	ATIVIDADES (EXEMPLOS)	FORMA DE COMPENSAÇÃO (REMOTO E/OU PRESENCIAL)	DATA DA CONCLUSÃO
1	Encaminhamento de XXX processos administrativos represados no setor XXXXXXX do SEI.		
2	Participação em XX sábados letivos, conforme calendário acadêmico do *campus* XXXXX.		
3	Outras atividades (de acordo com a natureza do cargo)		
4	Apoio à realização de atividades acadêmicas, conforme calendário acadêmico e demais diretrizes para realização das atividades.		
5			

_____

Nome do(a) Servidor(a)
Cargo

ANEXO III

RELATÓRIO DE REPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESADAS DO SETOR

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa apresentar as atividades represadas que foram repostas de forma qualitativa pelo setor durante o período de vigência do plano de trabalho acordado. A reposição de atividades represadas está em sintonia com o estabelecido no Termo de Acordo nº 11/2024, firmado no dia 27 de junho de 2024 pelo Governo Federal e SINASEFE, a fim de evitar o desconto das horas não trabalhadas em virtude do exercício do direito de greve no período de Abril a Julho de 2024.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO SETOR

Setor:	Unidade:

4. ATIVIDADES REPRESADAS QUE FORAM REPOSTAS

ID	ATIVIDADES (EXEMPLOS)	FORMA DE COMPENSAÇÃO (REMOTO E/OU PRESENCIAL)	DATA DA CONCLUSÃO
1	Encaminhamento de XXX processos administrativos represados no setor XXXXXXX do SEI.		
2	Participação em XX sábados letivos, conforme calendário acadêmico do *campus* XXXXX.		
3	Outras atividades (de acordo com a natureza do cargo)		
4	Apoio à realização de atividades acadêmicas, conforme calendário acadêmico e demais diretrizes para realização das atividades.		
5			

5. AVALIAÇÃO DA REPOSIÇÃO

Com base nos relatórios individuais de reposição de atividades represadas entregues pelos servidores do setor, as atividades repostas foram suficientes para eliminar todas as atividades represadas previstas no plano de trabalho do setor e/ou do(s) servidor(es) ?

a) ( ) Sim
b) ( ) Não

Observação: Caso a reposição das atividades represadas não tenha sido concluída dentro do prazo previsto no plano de trabalho, o responsável do setor deverá enviar justificativa para a Comissão de Acompanhamento da Reposição de Atividades da Unidade, que fará análise quanto à pertinência de pactuação de um novo plano de trabalho ou a aplicação de alguma penalidade prevista na legislação pertinente.

_____

Nome do responsável pelo setor
Cargo